

**PORTARIA Nº 180/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERMINO DE CAMPOS JUNIOR DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


**RESOLVE:**


**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 26 de novembro, o Sr. **FERMINO DE CAMPOS JUNIOR**, portador do CPF nº. XXX.XXX.819-09, RG nº. X.XXX.279 SSP/SC, do Cargo de Operador de Máquinas, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Nível 131, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

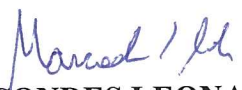
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 180/2022
DATA:	30/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4050
	
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ .....R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ .....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

### **PORTARIA Nº 179/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4348464

PORTARIA Nº 179/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ANDERSON MACAGNAN DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 25 de novembro, o Sr. ANDERSON MACAGNAN portador do CPF nº. XXX.XXX.639-69, RG nº. XXXXX300 SESP/PR, do Cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, Nível 130, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 180/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4348468

PORTARIA Nº 180/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FERMINO DE CAMPOS JUNIOR DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,



**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 26 de novembro, o Sr. FERMINO DE CAMPOS JUNIOR, portador do CPF nº. XXX.XXX.819-09, RG nº. X.XXX.279 SSP/SC, do Cargo de Operador de Máquinas, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Nível 131, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 181/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4346806

PORTARIA Nº 181/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ELIZA OLIVEIRA MACEDO JAKYMIU DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 29 de novembro de 2022, a Sra. ELIZA OLIVEIRA MACEDO JAKYMIU, portadora do CPF nº. XXX.XXX.901-91, RG nº. X.XXX.913-9 SSP/MT, do Cargo de Fisioterapeuta, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento